

Of. nº 861/GP.

Paço dos Açorianos, 15 de outubro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício econômico-financeiro de 2009, juntamente com o Orçamento de Investimentos das empresas públicas municipais.

Segue, também, em anexo, texto explicitando os cenários econômicos, a receita, a despesa, o Orçamento da Cidade e o Modelo de Gestão.

Como de costume, as prioridades contempladas no orçamento respeitam à soberana vontade da população porto-alegrense, através do Conselho do Orçamento Participativo. Tais prioridades, por ordem hierárquica, são: habitação e educação, assistência social, pavimentação, saúde.

Por fim, destaco que o projeto ora encaminhado está compatível com as ações constantes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manifesto mais uma vez minha confiança em que o indiscutido espírito público dos ilustres integrantes desse Legislativo se fará sentir através da apreciação e aprovação do projeto ora levado à sua consideração.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

## PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009.

Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009 em R\$ 3.247.856.167,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.086.717.803,00
1. Receita Tributária	R\$	1.007.116.850,00
2. Receita de Contribuições	R\$	118.911.156,00
3. Receita Patrimonial	R\$	30.366.097,00
4. Receita Agropecuária	R\$	253,00
5. Receita de Serviços	R\$	361.784.397,00
6. Transferências Correntes	R\$	1.365.088.796,00
7. Outras Receitas Correntes	R\$	203.450.254,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	127.346.770,00
1. Operações de Crédito	R\$	123.014.596,00
2. Alienação de Bens	R\$	3.188.272,00
3. Amortização de Empréstimos	R\$	1.143.902,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	186.260.486,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	152.468.892,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	3.247.856.167,00

Art. 2º Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009 em R\$ 3.247.856.167,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais), conforme discriminação abaixo, que será executada de conformidade com as tabelas anexas –

Programa de Trabalho e Natureza da Despesa –, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.702.794.065,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.068.211.723,00
2. Juros e Encargos da Dívida	R\$ 48.810.308,00
3. Outras Despesas Correntes	R\$ 1.585.772.034,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 481.505.548,00
1. Investimentos	R\$ 385.554.070,00
2. Inversões Financeiras	R\$ 1.510.900,00
3. Amortização da Dívida	R\$ 94.440.578,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 33.764.481,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 29.792.073,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 3.247.856.167,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, na Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 10.552, de 13 de outubro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, como segue:

a) no máximo 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento) do total da despesa autorizada;

b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

c) por conta da Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da despesa total;

d) para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na al. “b” deste inciso;

f) para atender a suplementações que correspondam a um mesmo Programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente;

h) para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

i) para atender a Planos de Investimentos e Serviços – PIS – anteriores.

II – realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias.

Art. 4º Ficam incluídas e alteradas, no Plano Plurianual 2006 – 2009, as ações constantes do Anexo I desta Lei, nos termos do § 1º, art. 6º, da Lei nº 9.814, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 10.064, de 10 de outubro de 2006 e pela Lei nº 10.279, de 24 de outubro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

## ANEXO I – AÇÕES INCLUÍDAS E ALTERADAS NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009

<b>PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE</b>			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Vigilância em Saúde – Sanitária	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Sanitária - FMS	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Epidemiológica	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Epidemiológica - FMS	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		

<b>PROGRAMA CIDADE INTEGRADA</b>			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Construção e Pavimentação de Vias	Pavimentação	5000	Metro
Administração-Geral - DEP	Ação Administrativa		
Publicidade - DEP	Ação Administrativa		

<b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL</b>			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Plano Diretor Ciclovitário	Plano Diretor	1	Plano

<b>PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE</b>			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Publicidade - SMTUR	Ação Administrativa		

<b>PROGRAMA PORTO VERDE</b>			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Coleta de Lixo	Ação Administrativa		